



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 INTRODUÇÃO:

Este documento foi elaborado à luz das *Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93*, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado com vistas ao **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, através da Secretaria de Educação deste Município. Nele contém os elementos essenciais fixados nas referidas leis, descritos de forma a subsidiar os interessados a preparar sua documentação e proposta comercial, cuja aquisição deverá ser realizada através da modalidade **Pregão Eletrônico**.

2.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição de material de expediente é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas equipes e unidades de ensino da Rede Municipal de Educação. Essa iniciativa visa assegurar o bom andamento e funcionamento eficiente das escolas, creches e demais unidades educacionais, promovendo um ambiente propício para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.

A aquisição de material de expediente tem por intuito de atender a demanda dos programas educacionais, ações em educação e as unidades escolares. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos.

A necessidade de realizar a licitação para a reposição do estoque de materiais do almoxarifado ao longo do ano de 2024 é fundamentada na essencial manutenção das atividades conduzidas pela administração pública municipal. A ausência dessa reposição poderia comprometer significativamente o desenvolvimento adequado dessas atividades.

Quanto às quantidades, um levantamento detalhado foi conduzido nas unidades de ensino, visando estabelecer um processo baseado nas reais necessidades das instituições. Esse procedimento foi orientado pela premissa de garantir o adequado andamento dos serviços públicos prestados, assegurando que os materiais adquiridos estejam alinhados com as demandas específicas de cada unidade.

É fundamental ressaltar que um processo licitatório foi iniciado em 2022 e devidamente publicado no início de 2023, com o objetivo de assegurar o abastecimento necessário para o ano subsequente, ou seja, 2023. Essa antecipação de ações evidencia o comprometimento da Secretaria Municipal de Educação em garantir a continuidade eficiente dos serviços públicos, antecipando-se às demandas municipais.

Novamente, a secretaria Municipal de Educação demonstra sua proatividade ao antecipar esforços e viabilizar o processo de compra de materiais para o ano de 2024. Essa medida visa assegurar, de maneira previdente, que as necessidades futuras sejam atendidas de maneira eficaz, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos e para a continuidade ininterrupta das atividades educacionais do município.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

Justifica-se assim, a abertura de processo licitatório, destinado à aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, proporcionando assim condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins das instituições.

Ressalta-se que os itens de nº 01 ao 99 serão exclusivos para Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto no art. 48, inciso I da LC 123/2006. Ainda em consonância com o artigo 48, inciso III, os itens 100 a 110 terão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Frisa-se que consideram-se ME e EPP a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), conforme descreve o art 3º da Lei Complementar 123/06, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

3.0 DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência é o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme especificações e quantidades existentes no presente Termo de Referência.

4.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DA ENTREGA DOS OBJETOS:

- 4.1 Os materiais deverão ser recebidos pelo(a) representante da Secretaria de Educação no almoxarifado central, após verificação da conformidade do material entregue com as especificações constantes na proposta apresentada e condições estabelecidas neste *Termo de Referência* e, se achados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá **05 (cinco) dias** para substituir os produtos rejeitados e/ou que apresentarem defeitos ou que deixem de atender, no todo ou em parte aos termos aqui especificados.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

- 4.2 A entrega dos objetos licitados deverá ser realizada no **Almoxarifado Central exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 13h**, em conformidade com a solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária Municipal de Educação ou por pessoa designada pela administração, o que será feito em formulário específico para este fim;
- 4.3 A licitante vencedora deverá efetuar a **entrega do objeto** deste *Termo de Referência*, no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, contados após a solicitação, mediante ordem de fornecimento;
- 4.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.
- 4.5 O objeto deve estar acompanhado de manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa ou devidamente traduzido.
- 4.6 Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.
- 4.7 O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:
- a) Recebimento provisório, no prazo de 3 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações exigidas;
 - b) Recebimento definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos objetos e sua consequente aceitação pela Administração.
- 4.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o mesmo, substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação da Secretaria demandante, sem ônus adicional para a Administração Municipal, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.
- 4.9 A retirada do produto para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura de Garanhuns, devendo o mesmo comparecer ao almoxarifado do órgão ou entidade demandante no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.
- 4.10 A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações do termo de referência, sob pena de não aceitação dos objetos fornecidos.
- 5.0 GARANTIAS DOS OBJETOS LICITADOS**
- 5.1 O prazo garantia, referente aos produtos, será de **06 (seis) meses**, contados a partir da Aceitação Provisória dos objetos;



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

6.0 AMOSTRAS-ENTREGAS E ANÁLISE:

6.1 Os licitantes vencedores dos itens do presente processo, deverão apresentar uma amostra de cada item na respectiva descrição constante neste Termo de Referência, de acordo com as exigências do edital e da seguinte forma:

6.2 As amostras deverão ser entregues, impreterivelmente, no prazo de até 3 dias úteis podendo ser prorrogado por igual período (com a devida justificativa), após a solicitação do pregoeiro e exclusivamente no horário das 8h às 14h, no núcleo Financeiro/Execução da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro - Garanhuns-PE, CEP 55293-010, Telefone (87) 3025-2525; E-mail: [seduclitacao@gmail.com](mailto:seduclicitacao@gmail.com).

6.3 As amostras deverão ser devidamente etiquetadas, identificadas com o nome do licitante e CNPJ da empresa;

6.4 O licitante deverá, no ato da entrega das amostras, fornecer TERMO DE DOAÇÃO DOS PRODUTOS em favor da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE;

6.5 O recebimento da DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS obrigará a licitante, após contratada, a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, em especial quanto à marca das propostas para análise, sob pena das sanções contratuais e legais;

6.6 O não cumprimento do disposto no item em epígrafe acarretará na desclassificação da licitante, não se responsabilizando o município, por qualquer ônus;

6.7 Quando da empresa das amostras o licitante interessado deverá obrigatoriamente tomar ciência na própria Comissão de Licitação, a respeito da aprovação ou reprovação;

6.8 A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada;

6.9 Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra ou que não a apresentar no prazo estabelecido;

6.10 As amostras deverão ser de acordo com as especificações de cada item, prezando sempre pela qualidade.

6.11 A exigência de apresentação de amostras é compatível com as licitações realizadas mediante pregão, inclusive na forma eletrônica, e deve ser requerida na fase de classificação das propostas e somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar." **(Acórdão 2368/2013-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER).**

7.0 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS:

7.1 Vale frisar que a aquisição dos materiais se fundamenta no legítimo interesse público de preservar a qualidade dos serviços prestados pelas instituições de ensino, a fim de proporcionar aos seus usuários condições aceitáveis. No âmbito do pregão eletrônico, observa-se uma maior facilidade de ingresso de diversos fornecedores, promovendo, assim, uma ampliação significativa na competitividade licitatória. Essa abertura possibilita a participação de empresas provenientes de distintas localidades, contribuindo para a diversificação e, conseqüentemente, para a redução dos custos associados ao processo licitatório.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

Em relação às quantidades dos itens abordados neste processo, é crucial destacar que, com a inauguração de mais uma creche em 2023 e a previsão de duas creches para 2024, bem como a implementação de duas escolas de período integral realizadas neste ano, tornou-se evidente um significativo aumento na demanda por materiais de expediente nas unidades educacionais.

7.2 O valor global máximo admitido para aquisição dos produtos objeto deste *Termo de Referência* é de **R\$ 4.644.252,60 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**, cujos valores foram calculados tomando-se como base aquisições e contratações similares de outros entes públicos, obtidos através de consulta ao portal Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico www.bancodepreços.com.br conforme o manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), disponível no endereço eletrônico www.stj.jus.br, bem como através de sites da internet, conforme cotações em anexo.

Diante das informações apresentadas, constata-se que o montante em questão está em consonância com os valores praticados no mercado, portanto, uma adequação à média estimada de preços para a efetivação da contratação.

7.3 Os itens, quantitativos e valores admitidos para os produtos objeto deste Termo de Referência, são os seguintes:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE, TIPO TAÇA, COLORIDO, PARA QUADRO DE AVISO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	300	R\$ 6,47	R\$ 1.941,00
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE DE PLÁSTICO E FELTRO TRATADO, COM COMPARTIMENTO/ENCAIXE PARA E MARCADORES.	UND	5.000	R\$ 5,03	R\$ 25.150,00
3	APONTADOR ESCOLAR RETANGULAR OU CIRCULAR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COLORIDO, SEM DEPÓSITO, TAMANHO APROXIMADO 12X16X26 MM (CX C/24 UND.)	CAIXA	1.000	R\$ 30,29	R\$ 30.290,00
4	BLOCO RECADO POST-IT - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UND, 38MMX50MM. PACOTE COM 4 BLOCOS.	PACOTE	3.000	R\$ 14,36	R\$ 43.080,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, EM TUBO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ESCRITA FINA, FORMATO SEXTAVADO, CILÍNDRICO OU SIMILAR, COM CARGA E TAMPA PROTETORA, CERTIFICADO PELO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES. REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CAIXA	200	R\$ 51,56	R\$ 10.312,00



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

6	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, EM TUBO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ESCRITA FINA, FORMATO SEXTAVADO, CILÍNDRICO OU SIMILAR, COM CARGA E TAMPA PROTETORA, CERTIFICADO PELO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES. REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CAIXA	200	R\$ 51,56	R\$ 10.312,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, EM TUBO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ESCRITA FINA, FORMATO SEXTAVADO, CILÍNDRICO OU SIMILAR, COM CARGA E TAMPA PROTETORA, CERTIFICADO PELO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES. REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CAIXA	100	R\$ 51,56	R\$ 5.156,00
8	CANETA HIDROCOR CONJUNTO C/ 12 CORES CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	12.000	R\$ 4,41	R\$ 52.920,00
9	CANETA MARCA TEXTO, CORES AMARELA, AZUL, LARANJA, VERMELHA E ROSA EM PLÁSTICO, COM PONTA POROSA E TINTA FLUORESCENTE (CX C/ 12 UND.).	CAIXA	600	R\$ 17,28	R\$ 10.368,00
10	CARTOLINA, GRAMATURA 180G/M2, FORMATO 50X65CM. (CORES VARIADAS).	UND	20.000	R\$ 0,96	R\$ 19.200,00
11	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO, TRIPLO ARTICULÁVEL CRISTAL, MEDIDAS APROXIMADAS 35,56 X 11,43X25,4 CM.	UND	300	R\$ 61,64	R\$ 18.492,00
12	CALCULADORA PORTÁTIL DE MESA, 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, A PILHA. DIMENSÕES MÍNIMAS 20,5 X 15,9 X 4,4CM	UND	300	R\$ 25,10	R\$ 7.530,00
13	CANUDO PLÁSTICO COLORIDO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, MATÉRIA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, DIMENSÕES 21CMX6MM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	1.500	R\$ 5,44	R\$ 8.160,00
14	CLIPS N° 02 GALVANIZADO AÇO, CAIXA COM 100 CLIPS	CAIXA	2.000	R\$ 5,05	R\$ 10.100,00
15	CLIPS N° 04 GALVANIZADO AÇO, CAIXA COM 50 CLIPS, APROXIMADAMENTE.	CAIXA	2.000	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00
16	CLIPS N° 06 GALVANIZADO AÇO, CAIXA COM 50 CLIPS, APROXIMADAMENTE.	CAIXA	2.000	R\$ 6,46	R\$ 12.920,00
17	CLIPS N° 08 GALVANIZADO AÇO, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 137 CLIPS, APROXIMADAMENTE.	CAIXA	2.000	R\$ 23,13	R\$ 46.260,00

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**

18	CLIPS Nº 10 GALVANIZADO AÇO, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100 CLIPS, APROXIMADAMENTE.	CAIXA	2.000	R\$ 26,21	R\$ 52.420,00
19	COLA PARA ISOPOR 90G.	UND	8.000	R\$ 4,30	R\$ 34.400,00
20	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, BRANCO, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, EM FRASCO CONTENDO 18ML. (CX C/12 UNI.) REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	CAIXA	100	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
21	ETIQUETA AUTO – ADESIVA, C/ 30 ETIQUETAS POR FOLHAS (PACOTE C/ 100 FOLHAS).	PACOTE	100	R\$ 88,71	R\$ 8.871,00
22	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA, TAMANHO 15 CM.	UND	600	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
23	EMBORRACHADO SINTÉTICO, (E.V.A.) CORES VARIADAS. (FOLHA MEDINDO 40 X 60 CM). PACOTE C/10 FOLHAS	PACOTE	2.000	R\$ 22,13	R\$ 44.260,00
24	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 229X324 OFÍCIO A4 LARANJA (100 UND)	PACOTE	300	R\$ 42,80	R\$ 12.840,00
25	ENVELOPE SEM TIMBRE, EM PAPEL BRANCO 229X324, FORMATO A4, (PACOTE C/ 100UNID.)	PACOTE	100	R\$ 49,97	R\$ 4.997,00
26	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO, PRODUTO ATÓXICO; CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX; CAIXA C/12, LÂMINA DE 9MM EM AÇO.	CAIXA	500	R\$ 16,17	R\$ 8.085,00
27	FELTRO - 1,40MX1,00M	UND	400	R\$ 17,34	R\$ 6.936,00
28	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO 48MX50MM TRANSPARENTE	UNID	5.000	R\$ 10,41	R\$ 52.050,00
29	FITA DUREX-12MMX30M	UND	2.000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
30	FITA DUPLA FACE 12X30MM BRANCA	UND	3.000	R\$ 6,12	R\$ 18.360,00
31	FITA DUPLA FACE 19MMX2M BRANCA	UND	3.000	R\$ 12,02	R\$ 36.060,00
32	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M	UND	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
33	FITA ADESIVA CREPE MEDINDO 19 MM X 50 M	UND	3.000	R\$ 4,67	R\$ 14.010,00
34	GIZÃO DE CERA, ATÓXICO, FORMATO REDONDO COM 12 CORES DIFERENCIADAS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR CERTIFICADOS JUNTO AO INMETRO.	CAIXA	7.000	R\$ 5,73	R\$ 40.110,00
35	GRAMPEADOR PARA PAPEIS, CAPACIDADE 30 FOLHAS, PARA GRAMPO 26/6, 26/8, 23/10 E 23/13, COM HASTE GRAMPEADORA DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA	UND	700	R\$ 42,06	R\$ 29.442,00

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**

	RESISTÊNCIA, MEDINDO: 40X130X60, COR PRETA.				
36	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL PARA PAPEIS, CAPACIDADE 240 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6, 26/8, 23/10 E 23/13, ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO, MEDINDO DA BASE: MEDIDAS 29,2 X 8,3 X 25 CM.	UND	200	R\$ 123,34	R\$ 24.668,00
37	GRAMPO NIQUELADO PARA GRAMPEADOR 26/6 (CX C/ 5.000 UND)	CAIXA	2.000	R\$ 5,76	R\$ 11.520,00
38	GRAMPO NIQUELADO PARA GRAMPEADOR 26/8 (CX C/ 5.000 UND)	CAIXA	2.000	R\$ 5,96	R\$ 11.920,00
39	GRAMPO NIQUELADO PARA GRAMPEADOR 23/10 (CX C/ 1.000 UND)	CAIXA	2.000	R\$ 5,58	R\$ 11.160,00
40	GRAMPO NIQUELADO PARA GRAMPEADOR 23/13 (CX C/ 1.000 UND)	CAIXA	2.000	R\$ 7,10	R\$ 14.200,00
41	GRAMPO TIPO TRILHO EM PLÁSTICO, 80MM PARA PASTA SUSPensa PACOTE/CAIXA COM 50 UND.	PACOTE/ CAIXA	5.000	R\$ 14,67	R\$ 73.350,00
42	ISOPOR PLACA MEDINDO 1000 X 500 X 10MM	FOLHA	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
43	ISOPOR PLACA MEDINDO 1000 X 500 X 15MM	FOLHA	500	R\$ 5,36	R\$ 2.680,00
44	ISOPOR PLACA MEDINDO 1000 X 500 X 20MM	FOLHA	500	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00
45	ISOPOR PLACA MEDINDO 1000 X 500 X 25MM	FOLHA	500	R\$ 7,51	R\$ 3.755,00
46	LÁPIS GRAFITE, EM MADEIRA, CILÍNDRICO, Nº 2, COR PRETO, MEDINDO 18 CM (CX C/ 144 UND.).	CAIXA	500	R\$ 62,05	R\$ 31.025,00
47	LIVRO DE PONTO C/ 02 (DOIS) HORÁRIOS – 215 X 315 100 FOLHAS.	UND	1.300	R\$ 26,15	R\$ 33.995,00
48	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS – MEDIDAS APROXIMADAS 300 X 210. CAPA DURA.	UND	500	R\$ 14,44	R\$ 7.220,00
49	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS – CAPA DURA: 153MM X 216MM.	UND	400	R\$ 11,63	R\$ 4.652,00
50	LIGA DE BORRACHA RESISTENTE LÁTEX. Nº 18. PACOTE COM 1K.	PACOTE	60	R\$ 32,26	R\$ 1.935,60
51	MASSA DE MODELAR, CORES DIFERENCIADAS, 180G, (CX C/ 12 CORES), COMPOSTA POR CERA E PIGMENTOS ATÓXICOS, PRODUTO RECONHECIDO E APROVADO PELO INMETRO.	CAIXA	10.000	R\$ 6,23	R\$ 62.300,00

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**

52	MOLHA-DEDO 12G, MATERIAL BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA EM MASSA	UNID	150	R\$ 2,82	R\$ 423,00
53	PALITOS DE PICOLÉ DE PONTAS ARREDONDADAS, MATERIAL MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	6.000	R\$ 4,14	R\$ 24.840,00
54	PAPEL SULFITE 40K, TAMANHO 210 X 297 CM, APROXIMADAMENTE, 120G/M ² , PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	500	R\$ 12,83	R\$ 6.415,00
55	PAPEL CREPOM, FOLHA MEDINDO 48CM X 2M, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE	2.000	R\$ 22,64	R\$ 45.280,00
56	PAPEL LAMINADO, FOLHA MEDINDO 48 X 60 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS, NO MÍNIMO.	PACOTE	3.000	R\$ 20,73	R\$ 62.190,00
57	PAPEL ADESIVO, TAMANHO A4. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	300	R\$ 62,53	R\$ 18.759,00
58	PAPEL CARTÃO SEM BRILHO, COR BRANCA, TAMANHO A4 GRAMATURA 180 G/M ² . EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS	PACOTE	1.000	R\$ 16,02	R\$ 16.020,00
59	PAPEL COLLOR SET 110G, MEDINDO 48X66 (CORES VARIADAS); PACOTE COM 20 FOLHAS.	PACOTE	1.000	R\$ 31,93	R\$ 31.930,00
60	PAPEL DOBRADURA A4, CORES VARIADAS, PACOTE COM 60 FOLHAS.	PACOTE	300	R\$ 34,42	R\$ 10.326,00
61	PAPEL LINHO VERGÊ, 189G, COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1.000	R\$ 20,21	R\$ 20.210,00
62	PASTA FINA C/ ELÁSTICO, OFÍCIO MEDIDAS APROXIMADAS 332 MM X 232MM EM POLIPROPILENO, COR CRISTAL.	UND	5.000	R\$ 2,63	R\$ 13.150,00
63	PASTA GROSSA C/ ELÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS 332X232MM, EM POLIPROPILENO, COR CRISTAL.	UND	3.000	R\$ 2,02	R\$ 6.060,00
64	PASTA GRAMPO E TRILHO, PLÁSTICA OFICIO CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS 33,5X23,5 X 2 CENTÍMETROS.	PACOTE	700	R\$ 30,44	R\$ 21.308,00
65	PASTA ARQUIVO MORTO NO FORMATO OFÍCIO. MEDIDAS APROXIMADAS 350 X 135 X 245 MM APROXIMADAMENTE, MATERIAL POLIPROPILENO.	UND	5.000	R\$ 3,85	R\$ 19.250,00
66	PASTA "L" A4, COR CRISTAL, PACOTE COM 10 UND	PACOTE	1.000	R\$ 9,45	R\$ 9.450,00



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

67	PASTA CATÁLOGO STD1 C/ 50 SC FINO COLCHETE, TAMANHO A4	PACOTE	50	R\$ 20,24	R\$ 1.012,00
68	PASTA POLIONDAS MÉDIA 35MM EM POLIPROPILENO CORRUGADO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA. CORES VARIADAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	5.000	R\$ 5,63	R\$ 28.150,00
69	PASTA POLIONDA GRANDE 55MM EM POLIPROPILENO CORRUGADO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA. CORES VARIADAS PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	5.000	R\$ 7,33	R\$ 36.650,00
70	PASTA SUSPENSA KRAFT (PAPELÃO) COM GRAMPOS, MEDIDAS APROXIMADAS 36.1 X 0.03 X 24 CM; 0.06 G.	UND	4.000	R\$ 3,23	R\$ 12.920,00
71	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA CRISTAL. MEDIDA: 361 MM X 240MM.	UND	5.000	R\$ 4,54	R\$ 22.700,00
72	PASTA AZ, L:282 X A:75 X C:345MM	UND	2.000	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00
73	PEN DRIVE USB 32GB	UND	200	R\$ 28,80	R\$ 5.760,00
74	PERFURADOR DE PAPEL, C/2 FUROS P/30 FLS, ESTRUTURA METÁLICA E APOIO EMBORRACHADO, COM GAVETA COLETORA DE RESÍDUOS E COM RÉGUA GUIA DIÂMETRO DA PERFURAÇÃO.	UND	300	R\$ 36,30	R\$ 10.890,00
75	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL, BASE PLÁSTICA PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS, COM RÉGUA GUIA DIÂMETRO DA PERFURAÇÃO.	UND	100	R\$ 129,05	R\$ 12.905,00
76	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 28,86	R\$ 14.430,00
77	PINCEL ATÔMICO COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 27,57	R\$ 13.785,00
78	PINCEL ATÔMICO COR VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 27,63	R\$ 13.815,00
79	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 29,42	R\$ 14.710,00
80	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2.000	R\$ 38,22	R\$ 76.440,00
81	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1.500	R\$ 32,43	R\$ 48.645,00

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**

82	PINCEL EM CERDAS, TIPO TRINCHA, Nº 14	UND	2.000	R\$ 4,37	R\$ 8.740,00
83	PINCEL EM CERDAS, TIPO TRINCHA, Nº 16	UND	2.000	R\$ 6,44	R\$ 12.880,00
84	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI VOLTS, PARA REFIL PEQUENA POTÊNCIA: 10W OU SUPERIOR, CABO DE NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO.	UND	500	R\$ 16,55	R\$ 8.275,00
85	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI VOLTS, PARA REFIL GROSSO, POTÊNCIA: 40W OU SUPERIOR, CABO DE NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO.	UND	500	R\$ 25,13	R\$ 12.565,00
86	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO, MULTICOLOR, MEDIDAS APROXIMADAS 6.5 X 23 X 9.5 CM; 195 G.	UND	500	R\$ 11,97	R\$ 5.985,00
87	PRANCHETA ACRÍLICA FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO, METÁLICO COM PREDEDOR DE PAPÉIS.	UND	200	R\$ 13,03	R\$ 2.606,00
88	PRANCHETA OFICIO A4 COM PREDEDOR METAL MDF	UND	200	R\$ 12,85	R\$ 2.570,00
89	QUADRO DE AVISO TAM. APROXIMADO (PODENDO SER DE 2 +/-) 90X60 EM CORTIÇA OU FELTRO, MOLDURA EM MADEIRA.	UND	100	R\$ 67,01	R\$ 6.701,00
90	RÉGUA TRANSPARENTE EM ACRÍLICO, TAMANHO DIMENSÕES 318 X 37 X 3 MM. CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	6.000	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
91	TINTA PARA CARIMBO COM BICO APLICADOR, À BASE DE ÁGUA. TINTA SEM ÓLEO, REATIVA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. FRASCO DE 40ML, COR VERMELHA.	UND	500	R\$ 3,73	R\$ 1.865,00
92	TINTA PARA CARIMBO COM BICO APLICADOR, À BASE DE ÁGUA. TINTA SEM ÓLEO, REATIVA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS CONTEÚDO 40ML. COR: PRETA.	UND	500	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
93	TINTA PARA LÁPIS RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, 20ML CADA.	UND	1.000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
94	TINTA PARA LÁPIS RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, 20ML CADA.	UND	1.000	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00
95	TINTA PARA LÁPIS RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, 20ML CADA.	UND	1.000	R\$ 8,91	R\$ 8.910,00
96	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,0 X 1,40M TECIDO 40G, VÁRIAS CORES (VERMELHO, AZUL, BRANCO, VERDE,	ROLO	200	R\$ 83,19	R\$ 16.638,00

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**

	AMARELO, ROSA, PRETO, ENTRE OUTRAS). ROLO DE 50 METROS.				
97	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, TAMANHO LONGO: 7,5X30MM. PACOTE DE 1KG.	PACOTE	4.00	R\$ 55,33	R\$ 22.132,00
98	TINTA GUACHE, CAIXA C/ 06 CORES DE 15 ML	CAIXA	15.000	R\$ 3,24	R\$ 48.600,00
99	LIVRO DE MATRÍCULA	UND	100	R\$ 21,45	R\$ 2.145,00
TOTAL: R\$ 1.815.142,60 (um milhão, oitocentos e quinze mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos)					

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, TAMANHO LONGO: 11X30MM. PACOTE COM 1KG.	PACOTE	2.250	R\$ 48,28	R\$ 108.630,00
101	BORRACHA LÁTEX NATURAL TIPO PONTEIRA PARA LAPIS, Nº 30, NA COR BRANCA (CX C/ 100 UNID.) CERTIFICADO PELO INMETRO	CAIXA/PACO TE	11.250	R\$ 22,35	R\$ 251.437,50
102	BORRACHA APAGADORA ESCRITO MATERIAL LÁTEX 7X12X3,5, COR BRANCA (CX C/40)	CAIXA	11.250	R\$ 34,68	R\$ 390.150,00
103	BLOCO RECADO POST-IT - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UND, 76MMX76MM. PACOTE COM 4 BLOCOS.	PACOTE	2.250	R\$ 44,19	R\$ 99.427,50
104	CADERNO CAPA DURA BROCHURÃO C/96 FOLHAS, TAMANHO 200 X 275 MM, CORES VARIADAS.	UND	9.000	R\$ 8,70	R\$ 78.300,00
105	LÁPIS DE COR, GRANDE, EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, NÃO TÓXICO, PONTA RESISTENTE, COM 12 CORES. MEDIDA APROXIMADA 18CM DE ALTURA.	CAIXA	11.250	R\$ 11,82	R\$ 132.975,00
106	PAPEL CAMURÇA, FOLHA MEDINDO 40 X 60, CORES VARIADAS. PACOTE COM 25 FOLHAS.	PACOTE	7.500	R\$ 37,70	R\$ 282.750,00
107	COLA LÍQUIDA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, INODORA, COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3.000	R\$ 37,34	R\$ 112.020,00

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**

108	PAPEL OFÍCIO, NÃO RECICLADO, COR BRANCA, SEM PAUTA, 75GR/M ² , TAMANHO: 210 X 297 MM(A4). RESMAS COM 500 FOLHAS.	RESMA	15.000	R\$ 24,06	R\$ 360.900,00
109	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, CAIXA COM 20 UND, TAMANHO 13 CM.	CAIXA	3.750	R\$ 64,53	R\$ 241.987,50
110	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1.500	R\$ 42,17	R\$ 63.255,00

TOTAL: R\$ 2.121,832,50 (dois milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
111	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, TAMANHO LONGO: 11X30MM. PACOTE COM 1KG.	PACOTE	750	R\$ 48,28	R\$ 36.210,00
112	BORRACHA LÁTEX NATURAL TIPO PONTEIRA PARA LAPIS, Nº 30, NA COR BRANCA (CX C/ 100 UNID.) CERTIFICADO PELO INMETRO	CAIXA/PACOTE	3.750	R\$ 22,35	R\$ 83.812,50
113	BORRACHA APAGADORA ESCRITO MATERIAL LÁTEX 7X12X3,5, COR BRANCA (CX C/40)	CAIXA	3.750	R\$ 34,68	R\$ 130.050,00
114	BLOCO RECADO POST-IT - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UND, 76MMX76MM. PACOTE COM 4 BLOCOS.	PACOTE	750	R\$ 44,19	R\$ 33.142,50
115	CADERNO CAPA DURA BROCHURÃO C/96 FOLHAS, TAMANHO 200 X 275 MM, CORES VARIADAS.	UND	3.000	R\$ 8,70	R\$ 26.100,00
116	LÁPIS DE COR, GRANDE, EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, NÃO TÓXICO, PONTA RESISTENTE, COM 12 CORES. MEDIDA APROXIMADA 18CM DE ALTURA.	CAIXA	3.750	R\$ 11,82	R\$ 44.325,00
117	PAPEL CAMURÇA, FOLHA MEDINDO 40 X 60, CORES VARIADAS. PACOTE COM 25 FOLHAS.	PACOTE	2.500	R\$ 37,70	R\$ 94.250,00
118	COLA LÍQUIDA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, INODORA, COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1.000	R\$ 37,34	R\$ 37.340,00
119	PAPEL OFÍCIO, NÃO RECICLADO, COR BRANCA, SEM PAUTA, 75GR/M ² , TAMANHO: 210 X 297 MM(A4). RESMAS COM 500 FOLHAS.	RESMA	5.000	R\$ 24,06	R\$ 120.300,00



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

120	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, CAIXA COM 20 UND, TAMANHO 13 CM.	CAIXA	1.250	R\$ 64,53	R\$ 80.662,50
121	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 42,17	R\$ 21.085,00
TOTAL: R\$ 707.277,50 (setecentos e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)					

8.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:

8.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

a) Atestado(a) e/ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, com o objeto da licitação;

b) Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações: em papel timbrado da empresa Jurídica de Direito Público ou Privado, com indicação do CNPJ, razão social e estar assinado pelo responsável que o expediu, bem como a indicação do respectivo cargo ou função.

9.0 DO PRAZO DA ATA E DO CONTRATO:

9.1 O prazo do instrumento contratual para o fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do *Artigo 57 da Lei 8.666/93* e posteriores alterações.

9.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

10.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 Os recursos necessários para a aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência são provenientes da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	15000	Secretaria de Educação
Unidade orçamentária:	15001	Secretaria de Educação
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Ação:	2151	Manutenção das Atividades dos programas de educação básica
Despesa:	149	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Recursos:	1.500.1001	25% impostos e transferências para educação



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

Órgão:	15000	Secretaria de Educação
Unidade orçamentária:	15001	Secretaria de Educação
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Ação:	2151	Manutenção das Atividades dos programas de educação básica
Despesa:	150	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Recursos:	1.550.0000	Recursos do Salário Educação

11.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

11.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- 2) Manter durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas e exigidas neste *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- 3) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei nº 8.666/93* e posteriores alterações;
- 4) O prazo de entrega dos produtos será de até 08 (oito) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento;
- 5) Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 6) Os produtos deverão ser novos sem uso;
- 7) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 8) Substituir os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções.

12.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual;
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 3) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

- 4) Comunicar à CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

13.0 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 13.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto na Nota Fiscal/fatura, pelo servidor responsável, mediante apresentação de recibo de entrega para conferência dos itens e quantidades constantes na Ordem de Fornecimento/serviço;
- 13.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;
- 13.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 13.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 13.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 13.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 13.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
- 13.8 A contratada deverá apresentar junto com a NF as certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;
- 13.9 De acordo com o Decreto Municipal nº 030/2023 e com a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, o Município de Garanhuns, ao efetuar pagamento a pessoas jurídicas referentes a qualquer serviço ou mercadoria, realizará a retenção do Imposto de Renda - IR.
 - 13.9.1 De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado;
 - 13.9.2 É necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o Município de Garanhuns e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção;
 - 13.9.3 As empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

14.0 DAS INFORMAÇÕES:

- 14.1 Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para aquisição dos produtos solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta secretaria.

Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino

Secretária de Educação

Portaria nº 015/2021 GP